



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:
Walderino Mendes da Silva
CPF: ***.12.8.7-83
em 05/07/2022 19:57:45
IP com nº: 192.168.15.33
www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303

SUMÁRIO

PORTARIAS

- SEM EFEITO: 1325/2022 - TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 1267/2022/GP DE 27 DE MAIO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE 27 DE MAIO DE 2022

LICITAÇÃO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 009/2018 - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2022
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2022
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2022
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2022
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2022
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 026/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATÓRIO A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- EXTRATO DE CONTRATO: 166/2022 - ORIUNDO DO PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº: 111/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO: 167/2022 - ORIUNDO DO PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº: 111/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - SEM EFEITO: 1325/2022****PORTARIA Nº1325/2022/GP DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar sem efeito, a Portaria Nº 1267/2022/GP de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 27 de maio de 2022, a exoneração a pedido do Sr. **RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO**, inscrito sob o CPF nº 064.009.733-20, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 009/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, e a FAZER EMPREENDIMENTOS. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022. VIGÊNCIA: 27/06/2022 até o dia 26/02/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 009/2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Danyelle Cristinna Silva Santos/Representante Legal. Itapecuru-Mirim (MA), 05 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2022

PROCESSO Nº 2022.05.05.0009

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001 -80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sra. Analita de Jesus Castro Fonseca, C.I. n.º 012831761999 -7 SSP-MA, CPF n.º 011.327.183-25, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 026/2022, conforme Ata realizada em 14/06/2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.078/0001 -59, com sede na Avenida Mirtes Melao, Nº 6563, Bairro: Gurupi, CEP 64.090-095, no Município de Teresina/PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Pedro Henrique da Silva Abreu, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.106.948 e CPF nº 045.270.763 -37, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
4	Revelador radiológico, tipo:solução aquosa concentrada, aplicação:para processamento automático, dose para 38,0L	FUJIFILM/FUJIFILM CORPORATION FUJINOMIYA FACTOR	Galão	25	R\$ 505,12	R\$ 12.628,00
5	Fixador radiológico, aplicação:para processamento automático, aspecto físico:solução aquosa concentrada, dose para 38,0L	FUJIFILM/FUJIFILM CORPORATION FUJINOMIYA FACTOR	Galão	25	R\$ 248,50	R\$ 6.212,50
7	Filme radiológico, tipo:raio-x, dimensões:18 x 24 cm	FUJIFILM/FUJIFILM CORPORATION FUJINOMIYA FACTOR	Caixa/100 Unidade	30	R\$ 101,99	R\$ 3.059,70
8	Filme radiológico, tipo:raio-x, dimensões:24 x 30 cm	FUJIFILM/FUJIFILM CORPORATION FUJINOMIYA FACTOR	Caixa/100 Unidade	30	R\$ 253,18	R\$ 7.595,40
9	Filme radiológico, tipo:raio-x, dimensões:30 x 40 cm	FUJIFILM/FUJIFILM CORPORATION FUJINOMIYA FACTOR	Caixa/100 Unidade	30	R\$ 267,59	R\$ 8.027,70
10	Filme radiológico, tipo:raio-x, dimensões:35 x 35 cm	FUJIFILM/FUJIFILM CORPORATION FUJINOMIYA FACTOR	Caixa/100 Unidade	30	R\$ 351,09	R\$ 10.532,70
11	Filme radiológico, tipo:raio-x, dimensões:35 x 43 cm	FUJIFILM/FUJIFILM CORPORATION FUJINOMIYA FACTOR	Caixa/100 Unidade	30	R\$ 441,84	R\$ 13.255,20
20	Abaixador língua, material:madeira, tipo:descartável, comprimento:14 cm, formato:tipo espátula, largura:1,50 cm, espessura:2 mm	THEOTO/THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	Pacote c/100 unidades	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



37	Almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor transparente, capacidade: 500ml	J.PROLAB/J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Frasco	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
39	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual	NEVE/NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	Rolo 1,80 M	60.000	R\$ 0,82	R\$ 49.200,00
41	Atadura, tipo 1:gessada, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, características adicionais 1:secagem ultra rápida	CREMER/CREMER S/A - BRASIL	ROLO 2,0 M	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
43	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	ESBELT/ESBELT LINGERIE LTDA	Unidade	7.000	R\$ 2,13	R\$ 14.910,00
44	Avental, material: tnt polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga curta, descartável, tamanho: único	ESBELT/ESBELT LINGERIE LTDA	Unidade	2.000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
45	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material :polipropileno, tamanho :único, gramatura: cerca de 30 g/cm2, cor :branca, característica adicional: sem manga	DEJAMARO/DEJA MARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA EPP	Unidade	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
46	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável	COLOPLAST/COL OPLAST DO BRASIL LTDA	Unidade	300	R\$ 11,16	R\$ 3.348,00
48	Curativo, tipo:hidrogel, material:gel amorfo, revestimento:com alantoina, glicerina e carboximetilcelulose	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BISNAGA 30 G	30	R\$ 26,57	R\$ 797,10
55	Cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro:20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	LABOR IMPORT/BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT LTD - ÍNDIA	Unidade	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
58	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual	C.FERNANDES/WE LL LEAD MEDICAL CO, LTD	Unidade	10	R\$ 3,42	R\$ 34,20
59	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 1, esterilidade :estéril, embalagem individual	C.FERNANDES/WE LL LEAD MEDICAL CO, LTD	Unidade	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
60	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2, esterilidade: estéril, embalagem individual	C.FERNANDES/WE LL LEAD MEDICAL CO, LTD	Unidade	10	R\$ 3,01	R\$ 30,10

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



62	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 4, esterilidade :estéril, embalagem individual	C.FERNANDES/WE LL LEAD MEDICAL CO, LTD	Unidade	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
63	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 5, esterilidade :estéril, embalagem individual	C.FERNANDES/WE LL LEAD MEDICAL CO, LTD	Unidade	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
64	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril , diâmetro interno: 3,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	NEWMED/TRACO E MEDICAL GMBH	Unidade	10	R\$ 28,86	R\$ 288,60
85	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material :100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios :c/ cordão	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTÉIS HOSPITALARES LTDA	Unidade	6.000	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
89	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa esterilidade: estéril descartável	LABOR IMPORT/ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Unidade	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
95	Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embalada individualmente	RIOQUIMICA/RIO QUIMICA S.A.	Unidade	15	R\$ 2,25	R\$ 33,75
107	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm,	TECHNOFIO/ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	Unidade	6.000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
108	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica estriada, comprimento agulha:2,4 cm, esterilidade: estéril	TECHNOFIO/ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	Unidade	3.600	R\$ 1,69	R\$ 6.084,00
110	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento:50 m, cor: branca,	CREMER/CREMER S/A - BRASIL	Unidade	470	R\$ 5,44	R\$ 2.556,80
113	Fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis	NATHYFRAL/ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Unidade	8.000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
116	Fralda descartável, tipo formato: tipo "calcinha", tamanho: extra grande, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário: infantil, tipo painel: cintura elástica s/ tiras	NATHYFRAL/ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Unidade	35.000	R\$ 1,22	R\$ 42.700,00



117	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão	NATHYFRAL/ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Unidade	20.000	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
119	Fralda descartável, tipo formato: unissex anatômico, peso usuário: de 70 a 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo adesivo fixação: fitas adesivas reposicionáveis, uso: fluxo intenso ou noturno	NATHYFRAL/ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Unidade	50.000	R\$ 1,45	R\$ 72.500,00
120	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando	NATHYFRAL/ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Unidade	12.500	R\$ 1,60	R\$ 20.000,00
122	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade:300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	Frascos de 300ml	5.000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
128	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	LABOR IMPORT/BONREE MEDICAL CO. LTD.	Unidade	30	R\$ 8,01	R\$ 240,30
133	Conjunto para papanicolau, tipo:composição básica, composição básica:1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes:1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, individual	KOLPLAST/KOLPL AST C I S.A.	Kit	3.000	R\$ 3,29	R\$ 9.870,00
134	Conjunto para papanicolau, tipo:composição básica, composição básica:1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes:1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, individual	KOLPLAST/KOLPL AST C I S.A.	Kit	2.800	R\$ 3,39	R\$ 9.492,00
142	Lençol descartável uso hospitalar, matéria prima:100% fibra celulose natural, dimensões: cerca de 70 cm x 50 m, apresentação 1: em rolo	BEST FABRIL/XIANTAO CHENGUANG PROTECTION COMMODITY CO.LTD	Unidade	2.500	R\$ 12,51	R\$ 31.275,00
143	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho:7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ab	MEDIX/TG MEDICAL - MALÁSIA	Par	2.500	R\$ 1,24	R\$ 3.100,00



145	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho:8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante	MEDIX/TG MEDICAL - MALÁSIA	Par	2.000	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
153	Máscara, tipo: p/proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode.	NEVE/NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	Unidade	9.000	R\$ 1,23	R\$ 11.070,00
156	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões:15 cm	NEVE/NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	ROLO 25,0 M	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
157	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 210 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento	HARBO/HARBO MEDICAL LTDA	BOBINA 30,0 M	600	R\$ 26,59	R\$ 15.954,00
159	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termossel ante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c/ indicador	HARBO/HARBO MEDICAL LTDA	ROLO 100,0 M	30	R\$ 69,07	R\$ 2.072,10
160	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm,	HARBO/HARBO MEDICAL LTDA	ROLO 100,0 M	30	R\$ 98,58	R\$ 2.957,40
163	Pinça cirúrgica, modelo 1:cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: polímero, esterilidade: estéril	KOLPLAST/KOLPLAST C I S.A	Unidades	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
170	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa	LABOR IMPORT/IANGXI HONGDA MEDICAL EQUIPMENT GROUP LTD - CHINA	Unidade	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
174	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	Unidade	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00



200	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	Unidade	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
207	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	Unidade	40	R\$ 1,42	R\$ 56,80
215	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	ON CALL PLUS/MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	105.000	R\$ 0,60	R\$ 63.000,00
216	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	ON CALL PLUS/MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	315.000	R\$ 0,60	R\$ 189.000,00
219	Reagente analítico 4, tipo: álcool-ácido, concentração: solução a 3%, característica adicional: para coloração de ziehl-neelsen	LABORCLIN/LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Frasco 1000 ML	10	R\$ 16,83	R\$ 168,20
222	Lâminas para microscopia - lâmina fosca lapidada - 26 x 76 mm; Espessura 1,0 a 1,2. OBS: Embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade não inferior a dois anos.	PRECISION/NETWORK MEDICAL PRODUCTS LIMITED	Caixa/ 50 unidade	20	R\$ 16,82	R\$ 164,80
226	Corante tipo: Lugol Forte, concentração 2%	LABORCLIN/LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Frasco 500ml	5	R\$ 8,24	R\$ 274,95
227	Corante, tipo: corante de giemsa, aspecto físico: líquido	LABORCLIN/LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	FRASCO 1000 ML	10	R\$ 54,99	R\$ 620,60
230	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: 1,515 g/cm ³	LABORCLIN/LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Frasco 100ml	20	R\$ 62,06	R\$ 397,40
235	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste	CEPALAB/WEIFANG KANGHUA BIOTECH CO, LTD	Unidade	6.000	R\$ 19,87	R\$ 4.620,00
					TOTAL	R\$ 711.161,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico hospitalar e laboratório a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde e os participantes são , e a

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666 /93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua



assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de julho de 2022.

Analita de Jesus Castro Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Pedro Henrique da Silva Abreu
Proprietário



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com n°: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2022

PROCESSO Nº 2022.05.05.0009

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001 -80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sra. Analita de Jesus Castro Fonseca, C.I. n.º 012831761999 -7 SSP-MA, CPF n.º 011.327.183-25, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 026/2022, conforme Ata realizada em 14/06/2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.453/0001 -54, com sede na Est. MA 203, Nº 6, Bairro: Araçagy, CEP: 65.110 -000, no Município de São José de Ribamar, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Gustavo Farias da Costa e Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001084996992 e CPF nº 002.808.783-62, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
178	Polihexanida, composição: associada à undecilaminopropilbetaína, concentração:0,1% + 0,1%, forma farmacêutica: solução líquida	DBS INDUSTRIA	FRASCO 350 ML	20	R\$ 90,10	R\$ 1.802,00
218	Álcool Metílico, Aspecto físico: líquido límpido, incolor, fórmula química CH3OH, Peso Molecular: 32,04 G/Mol.	DIPA	FRASCO 1,0L	10	R\$ 18,75	R\$ 187,50
224	Ácido tricloroacético (tca), dosagem:80%, apresentação: solução aquosa	BIOMEDERI	FRASCO 100 ML	20	R\$ 20,51	R\$ 410,20
225	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa	DINAMICA	LITRO	5	R\$ 19,79	R\$ 98,95
233	Glicerol, aspecto físico:líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química:c3h8o3, peso molecular:92,09 g/mol, teor de pureza:pureza mínima de 99,5%, característica adicional:reagente p.a. acs, número de referência química:cas 56-81-5	MERCK	FRASCO 1,0 L	10	R\$ 39,29	R\$ 392,90
234	PPD - derivado protéico purificado, princípio ativo:bacilo vivo atenuado de mycobacterium tuberculosis, dosagem:2 uts/ 0,1ml, uso:intradérmica, forma farmacêutica:solução injetável	GENZYME	FRASCO 10 DOSES	10	R\$ 747,76	R\$ 7.477,60
					TOTAL	R\$ 10.369,15

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico hospitalar e laboratório a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com n.º: 192.168.15.33
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde e os participantes são , e a _

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666 /93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados



para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de julho de 2022.

Analita de Jesus Castro Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA
Gustavo Farias da Costa e Silva
Proprietário



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com n°: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 018/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2022

PROCESSO Nº 2022.05.05.0009

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001 -80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sra. Analita de Jesus Castro Fonseca, C.I. n.º 012831761999 -7 SSP-MA, CPF n.º 011.327.183-25, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 026/2022, conforme Ata re alizada em 14/06/2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa HOSPMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.156.820/0001-77, com sede na Rua Mato Grosso, Nº 1709, Bairro: Cristo Rei, CEP: 64.014 -150, no Município de Teresina/PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luis Carlos Galvão Vieira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2344180 e CPF nº 003.779.673 -94, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
1	Ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, forma física:solução aquosa	RIOQUIMICA	Litro	180	R\$ 42,70	R\$ 7.686,00
2	Clorexidina digluconato, dosagem:2%, aplicação:degermante	RIOQUIMICA	Frasco de 1000ml	720	R\$ 20,00	R\$ 14.400,00
3	Clorexidina digluconato, dosagem:0,5%, aplicação:solução alcoólica	RIOQUIMICA	Frasco de 1000ml	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
12	Filme radiológico, dimensão: 27x54mm, tipo: odontológico	IBF	Caixa/ 150 Unidade	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
13	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução tópica aquosa	SEPTMAX	Frasco 1,0L	100	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00
14	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo:solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física:solução aquosa, característica	CAMPINENSE	Galão 5,0L	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
15	Detergente enzimático, composição:a base de amilase, protease, lipase e carbohidrase	RIOQUIMICA	Galão 5,0L	20	R\$ 90,55	R\$ 1.811,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



16	Reagente para diagnóstico clínico 5, características adicionais:solução para fixação de lâmina, composição básica:à base de álcool etílico e polietilenoglicol (fixador celular para lâmina de citologico)	KOLPLAST	Frascos de 100ml	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
18	Acessório para radiologia, tipo:alfabeto chumbo, material:base chumbo, dimensões:cerca de 10 mm, componentes:com canaleta, características adicionais:até 130 letras	KONEX	Unidade	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
19	Acessório para radiologia, tipo:número chumbo, material:base acrílico, dimensões:cerca de 10 mm, componentes:com canaleta, características adicionais:até 50 algarismos	KONEX	Unidade	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
40	Atadura, tipo 1:gessada, material 1:100% poliéster, dimensões:10 cm	ORTOM	Rolo 3,0 M	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
49	Curativo., tipo :adesivo, material :filme plástico, componentes :c/ membrana polimérica, dimensões :cerca de 2,5 x 2,5 cm, esterilidade	LEUKOMED PLUS	Unidade	30	R\$ 0,05	R\$ 1,50
56	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro:22 gau, comprimento:cerca 25 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	LABOR IMPORT	Unidade	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
57	Cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:24 gau, comprimento:cerca 20 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	LABOR IMPORT	Unidade	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
69	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:6 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	BIVONA	Unidade	10	R\$ 22,29	R\$ 222,90
71	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:7 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	BIVONA	Unidade	10	R\$ 22,41	R\$ 224,10



72	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade :estéril , diâmetro interno:7,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	BIVONA	Unidade	10	R\$ 21,70	R\$ 217,00
73	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril , diâmetro interno:8 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia,	BIVONA	Unidade	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
74	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:8,50 mm, componentes :tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	BIVONA	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
75	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:9 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	BIVONA	Unidade	10	R\$ 24,10	R\$ 241,00
76	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade :estéril, diâmetro interno:9,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	BIVONA	Unidade	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
77	Cânula de traqueostomia, material: pvc flexível, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:10 mm, componentes:c/ guia tipo sonda, ponta arredondada, aplicação: pacientes c/ variações anatômicas, outros componentes: asa ajustável c/ anel rosqueado, características adicionais :conector padrão,c/ balão de baixa pressão	PORTEX	Unidade	10	R\$ 88,35	R\$ 883,50
78	Cateter oxigenoterapia, material tubo: plástico atóxico, tipo: flexível, ponta arredondada,tipo óculos, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individual, tipo adaptador: c/ adaptador para tubo	FOYOMED	Unidade	400	R\$ 0,91	R\$ 364,00
79	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação :embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril	ABSORVE	Unidade	400	R\$ 0,58	R\$ 232,00



87	Compressa gaze, material :tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável	AMÉRICA MEDICAL	Pacote c/ 500 unidades	2.000	R\$ 15,60	R\$ 31.200,00
90	Equipo, tipo de equipo: p/nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p/ sonda escalonado com tampa, estéril	MEDSONDA	Unidade	5.000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
93	Escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento: cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, características adicionais: descartável, atóxica, estéril, embalagem individual	CRAL	Unidade	480	R\$ 0,39	R\$ 187,20
101	Guia p/ intubação traqueal, modelo: tipo bougie ventilado, material haste: polímero, tamanho: infantil, esterilidade: estéril,	VASTTORE	Unidade	10	R\$ 33,80	R\$ 338,00
103	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio:2 -0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:2,0 cm, esterilidade: estéril	BRASUTURE	Unidade	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
104	Fio de sutura, material:catgut cromado com agulha, tipo fio:3 -0, comprimento:compr . mínimo 70 cm, tipo agulha:3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade:estéril	BRASUTURE	Unidade	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
105	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:2 -0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade:estéril	SHALON FIOS	Unidade	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
106	Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio:3 -0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade: estéril	SHALON FIOS	Unidades	1.200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
111	Indicador químico, classe: classe i, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor, rolo de 30M (fita para autoclave)	EUROCEL	Rolo 30,0M	2.000	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00
112	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ cânula traqueostomia, material: tira tecido sintético e algodão, característica: acolchoada, componente: c/ velcro ajustável, tamanho: adulto, tipo uso: uso único, embalagem: embalagem individual	FRADEL-MED	Unidade	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com n°: 192.168.15.33
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



114	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	TRELOSO BABY	Unidade	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
115	Fralda descartável, tipo formato: tipo "calcinha", tamanho: grande, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário: infantil, tipo painel: cintura elástica s/ tiras	TRELOSO BABY	Unidade	12.000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
141	Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 30 g/m ² , largura: 0,90 m, comprimento: 2 m, apresentação: c/elástico	PROTDESC	Unidade	2.500	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
162	Papel toalha, Material: 100% celulose virgem. Dimensões: 20x21cm, cor branca, Características adicionais: interfolhada, tipo folha: 2 dobras	VIP PAPEIS	Pacote com 1.000 folhas	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
164	Preservativo masculino, material: borracha natural, comprimento mínimo: comprimento mínimo de 160 mm, largura: largura nominal 52 mm, espessura mínima: espessura mín. 0,03mm, características adicionais: lubrificado, s/ espermicida, s/ odor	INOVATEX LTDA	Unidade	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
165	Preservativo masculino, material: látex natural, comprimento mínimo: 160 mm, largura: 52 mm, espessura mínima: espessura mín. 0,03mm, características adicionais: s/lubrificante, s/ espermicida, adicionais: translúcido, transparente	INOVATEX LTDA	Unidade	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
166	Protetor solar, tipo proteção: uva/uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção	SUNDOWN	Frasco 120 G	2.500	R\$ 16,75	R\$ 41.875,00
167	Papaína, concentração 2%, forma farmacêutica: gel, características adicionais: formulação especialmente manipulada	PHARMACIA ANTIGA	Bisnaga 100g	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
169	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	SAFER	Unidade	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
185	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conector s padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais	LABOR IMPORT	Unidade	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00



197	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	CPL MEDICAL´ S	Unidade	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
202	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/orifício na extremidade distal, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual	CPL MEDICAL´ S	Unidade	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
203	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril	CPL MEDICAL´ S	Unidade	40	R\$ 0,85	R\$ 34,00
205	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, nº14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual	CPL MEDICAL´ S	Unidade	40	R\$ 0,85	R\$ 34,00
206	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/orifício na extremidade distal, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual	CPL MEDICAL´ S	Unidade	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60
209	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais	MEDSONDA	Unidade	22.000	R\$ 0,52	R\$ 11.440,00
210	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre:10 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	Unidade	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
213	Garrote, material :faixa elástica, componente adicional: c/ sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável	PREMIUM	Unidade	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
214	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo: uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	G-TECH	Unidade	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
217	Pera uso médico, aplicação 1:uso c/ eletrodo precordial - ecg, materia prima: silicone, tamanho: adulto,	LIBEMA	Unidade	100	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00



	TOTAL	R\$ 212.101,80
--	-------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico hospitalar e laboratório a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde e os participantes são , e a

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666 /93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente,

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de



contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de julho de 2022.

Analita de Jesus Castro Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde



HOSPMED LTDA
Luis Carlos Galvão Vieira
Proprietário

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com n°: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2022

PROCESSO Nº 2022.05.05.0009

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001 -80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sra. Analita de Jesus Castro Fonseca, C.I. n.º 012831761999 -7 SSP-MA, CPF n.º 011.327.183-25, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 026/2022, conforme Ata realizada em 14/06/2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001 -04, com sede na Rua Acacia, Nº 1953, Bairro: Joquei, CEP: 64.014 -150, no Município de Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr(a). Misael Alves de Moraes Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.869.287 SSP/PI e CPF nº 877.612.893-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
17	Glutaraldeído, apresentação:solução a 2%, indicação: com pó ativador para 14 dias	CINORD	Galão 5,0L	20	R\$ 66,35	R\$ 1.327,00
26	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25x 6 (23 g x 1"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril	INJEX	Caixa c/100 unidades	2.000	R\$ 9,18	R\$ 18.360,00
28	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25 x 8 (21 g x 1"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico	INJEX	Caixa c/100 unidades	1.000	R\$ 9,64	R\$ 9.640,00
30	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 x 8 (21 g x 1 1/4"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril	INJEX	Caixa c/100 unidades	2.000	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
88	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral"y",autocicatrizante, tipo conector:luer	GLOMED	Unidade	6.250	R\$ 2,13	R\$ 13.312,50

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



91	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara gotejadora flexível, tipo bureta: bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta: mín. 150 ml, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer c/tampa,	SOLIDOR	Unidade	12	R\$ 17,50	R\$ 210,00
97	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	CIEX	rolo 4,50 m	4.800	R\$ 8,21	R\$ 39.408,00
98	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: branco	CIEX	ROLO 4,50M	2.400	R\$ 4,73	R\$ 11.352,00
102	Fio guia para intubação traqueal adulto, em alumínio maleável, facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis. Tamanho: 10 FR (tubos de 4,0 a 6,0 mm)	MIKATOS	Unidade	10	R\$ 29,19	R\$ 291,90
121	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando	MASTERSOFT	Unidade	37.500	R\$ 1,62	R\$ 60.750,00
123	Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril	FORTSAN	Frasco 300 G	20	R\$ 5,07	R\$ 101,40
125	Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: dosagem glicose, colesterol, triglicerídeos, lactato, faixa de operação: 600 + 300 + 600 mg/dl + 25 mmol/l, memória: até 150 testes, componentes: com lancetas, tiras, acessórios: lanceta dor, solução	ON CALL PLUS	Unidade	250	R\$ 48,18	R\$ 12.045,00
126	Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril	SOLIDOR	Unidade	2.500	R\$ 1,57	R\$ 3.925,00
140	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil	MEDLEVENSOHN	Caixa c/100 unidade	1.000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00



154	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 6 cm	POLAR FIX	ROLO 25,0 M	10	R\$ 12,92	R\$ 129,20
					TOTAL	R\$ 211.012,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico hospitalar e laboratório a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde e os participantes são , e a

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666 /93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;



6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais



privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de julho de 2022.

Analita de Jesus Castro Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde

M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Misael Alves de Morais Neto
Proprietário

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com n°: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2022

PROCESSO Nº 2022.05.05.0009
 VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001 -80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sra. Analita de Jesus Castro Fonseca, C.I. n.º 012831761999 -7 SSP-MA, CPF n.º 011.327.183-25, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 026/2022, conforme Ata realizada em 14/06/2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07, com sede na Avenida Dom Severino, Nº 1643, Bairro: Fatima, CEP: 64.049 -370, no Município de Teresina/PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Isaias Felix do Nascimento, portador(a) da Cédula de Identidade nº 670584 SSP/PI e CPF nº 274.441.803-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
80	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, frasco de 80ml	3B	Frascos de 80ml	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
84	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total:13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA - BRASIL	Unidade	2.200	R\$ 9,15	R\$ 20.130,00
94	Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, matéria: madeira, comprimento: cerca de 18 cm, esterilidade: descartável	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA - BRASIL	Unidade	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
100	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ tubo endotraqueal, material: tira algodão, característica:2 bandas acolchoadas, componente: c/ velcro ajustável, tamanho: infantil, tipo uso: uso único, embalagem: embalagem individual	CPL MEDICAL´S PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL	Unidade	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
195	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes :ponta c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	Unidade	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
198	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	Unidade	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



199	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	Unidade	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
201	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	Unidade	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
204	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	Unidade	40	R\$ 0,66	R\$ 26,40
TOTAL						R\$ 21.206,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico hospitalar e laboratório a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde e os participantes são , e a .

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666 /93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade e;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar -se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração,



sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de julho de 2022.

Anailta de Jesus Castro Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Isaias Felix do Nascimento
Sócio Administrador



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2022

PROCESSO Nº 2022.05.05.0009

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001 -80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sra. Analita de Jesus Castro Fonseca, C.I. n.º 012831761999 -7 SSP-MA, CPF n.º 011.327.183-25, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 026/2022, conforme Ata re alizada em 14/06/2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICA MENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.908/0001 -92, com sede na Rua Neusa Assunção, Nº 741, Bairro: Parque Alvorada, CEP: 65.633 -130, no Município de Timon/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Gilliard de Araujo Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1921650 SSP/PI e CPF nº 664.588.703-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
6	Filme radiológico, tipo:mamografia, dimensões:18 x 24 cm	IBF	Caixa/100 Unidade	30	R\$ 332,89	R\$ 9.986,70
21	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "A" e "E", tipo: loção oleosa	NUTRIEX	Frasco de 100ml	420	R\$ 3,91	R\$ 1.642,20
22	Água desionizada, aspecto físico:líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química:h2o, peso molecular:18,01 g/mol, grau de pureza:grau ultrapuro, característica adicional:p/ hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência	ASFER	Galão 5,0L	70	R\$ 6,94	R\$ 485,80
23	Água destilada, aspecto físico:estéril e apirogênica	ASFER	Galão 5,0L	50	R\$ 11,29	R\$ 564,50
24	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 13 x 4,5 (26 g x 1/2"), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico	WILTEX	Caixa c/100 unidades	6.000	R\$ 11,09	R\$ 66.540,00
25	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 20 x 5,5 (24 g x 3/4"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico	WILTEX	Caixa c/100 unidades	2.000	R\$ 10,45	R\$ 20.900,00
27	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25 x 7 (22 g x 1"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril	WILTEX	Caixa c/100 unidades	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



29	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 x 7 (22 g x 1 1/4"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico.	WILTEX	Caixa c/ 100 unidade	1.000	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
31	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 40 x 12 (18 g x 1 1/2"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril.	WILTEX	Caixa c/100 unidades	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
32	Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico: 70%_(70çgl) , apresentação: líquido	MEGA QUIMICA	Frasco 1000ml	2.800	R\$ 6,30	R\$ 17.640,00
33	Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico: 70%_(70çgl) , apresentação: gel	MEGA QUIMICA	FRASCO 500 ML	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
34	Algodão hidrófilo, sanfonado, branca	NATHALY	ROLO 500 G	600	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
35	Algodão, tipo:ortopédico, apresentação:em mantas, material:em fibra de algodão crú, tamanho:20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado	ORTOFEN	ROLO 1,80 M	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
36	Almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor:transparente, capacidade:250 ml, graduação: graduada	J PROLAB	Unidade	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
38	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico :bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor âmbar capacidade:500 ml	J PROLAB	Frasco	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
42	Atadura, tipo 1:gessada, material 1:100% poliéster, dimensões:20 cm	CREMER	ROLO 2,0 M	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
47	Curativo, tipo: hidrofibra, revestimento: com prata iônica, formato: quadrado, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, componentes: sem borda, esterilidade: estéril, embalagem:embalagem individual.	CASEX	Unidade	50	R\$ 70,20	R\$ 3.510,00
50	Curativo, tipo: hidrocolóide, material:poliuretano, revestimento: parte central com carmelose, gelatina e pectina, dimensão:cerca de 20 x 20 cm,	CONVATEC	Unidade	30	R\$ 18,03	R\$ 540,90
51	Curativo, material: não tecido, revestimento: preen chido com carvão ativado e prata, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: não aderente com borda, esterilidade: estéril, uso único	CASEX	Unidade	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00



52	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro:14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	POLYMED	Unidade	30	R\$ 0,83	R\$ 24,90
53	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro:16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	POLYMED	Unidade	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
54	Cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro:18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	POLYMED	Unidade	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
61	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 3, esterilidade :estéril, embalagem individual	FOYOMED	Unidade	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90
65	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril , diâmetro interno:4 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	CPL MEDICAL	Unidade	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
66	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril , diâmetro interno:4,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	CPL MEDICAL	Unidade	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
67	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril , diâmetro interno:5 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	CPL MEDICAL	Unidade	10	R\$ 19,97	R\$ 199,70
68	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril , diâmetro interno:5,50 mm, componentes :tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	CPL MEDICAL	Unidade	10	R\$ 26,97	R\$ 269,70



70	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:6,50 mm, componentes :tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia,	CPL MEDICAL	Unidade	10	R\$ 20,38	R\$ 203,80
81	Coletor de urina, material: pvc, tipo :sistema fechado, capacidade :cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula antirefluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico	BIOBASE	Bolsas de 2000ml	600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
82	Coletor de urina, material :plástico, tipo: sistema aberto, capacidade :cerca de 1200 ml, graduação: graduada , esterilidade :não estéril, descartável	MEDSONDA	Frasco	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
83	Coletor material pérfuro -cortante, material :papelão, capacidade total:7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	FOX	Unidade	1.000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
86	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: descartável	DESCTEXTIL	Pacote c/500 unidade	1.000	R\$ 20,69	R\$ 20.690,00
92	Luva para procedimento não cirurgico, material: latex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra	G-TECH	Caixa com 100/unidade	1.000	R\$ 23,47	R\$ 23.470,00
96	Eletrodo, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1:c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: uso único	SOLIDOR	Unidade	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
99	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ tubo endotraqueal, material: tira adesiva, componente: c/ velcro ajustável, componente adicional: c/ presilha de fixação, tamanho: adulto, tipo uso: uso único, embalagem: embalagem individual	CPL MEDICAL	Unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
109	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:4 -0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm,	DONATI FIOS	Unidade	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00



118	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão	NATHALY	Unidade	20.000	R\$ 1,88	R\$ 37.600,00
124	Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril	FORTSAN	Galão 5,0L	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
127	Extensor infusão vascular, vias:2 vias, material:polímero, comprimento:cerca 20 cm, calibre:cerca 6 french, tipo conexão:luer lock / slip, pressão máxima:até cerca de 100 psi, componente adicional:c/ clamp, tipo uso:estéril, uso único	WILTEX	Unidade	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
129	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	UNITEC	Unidade	30	R\$ 8,23	R\$ 246,90
130	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	PAMED	Unidade	30	R\$ 119,50	R\$ 3.585,00
131	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	PAMED	Unidade	250	R\$ 83,50	R\$ 20.875,00
132	Esfigmomanômetro, ajuste:analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em metal, tamanho:adulto obeso	PAMED	Unidade	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
135	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica:1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes:1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, individual	ADLIN/KOLPLAST	Kit	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
136	Estesiômetro, composição: 6 tubos com 1 par filamentos nylon especial, aplicação: teste de sensibilidade cutânea	SORRI BAURU	Unidade	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
137	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	DESCARPACK	Caixa c/100 unidade	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
138	Lâmina bisturi, material:aço inoxidável, tamanho:nº 22, tipo:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente	DESCARPACK	Caixa c/100 unidade	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00



139	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 23, descartável, estéril	DESCARPACK	Caixa c/100 unidade	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
144	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho:7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma	LEMGRUBER	Par	2.500	R\$ 1,54	R\$ 3.850,00
146	Luva de procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais :lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra	LEMGRUBER	Caixa c/100 unidades	1.250	R\$ 24,00	R\$ 30.000,00
147	Luva de procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais :lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra	LEMGRUBER	Caixa c/100 unidades	3.750	R\$ 21,00	R\$ 78.750,00
148	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, comprimento cano: mínimo 80 mm, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante	LEMGRUBER	Caixa c/100 unidade	1.500	R\$ 25,50	R\$ 38.250,00
149	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, comprimento cano: mínimo 80 mm, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante	LEMGRUBER	Caixa c/100 unidade	4.500	R\$ 21,00	R\$ 94.500,00
150	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico	LEMGRUBER	Caixa c/100 unidade	2.000	R\$ 24,10	R\$ 48.200,00
151	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável	NAYR	Caixa c/ 50 unidades	2.500	R\$ 9,13	R\$ 22.825,00
152	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável	NAYR	Caixa c/ 50 unidades	7.500	R\$ 8,80	R\$ 66.000,00
155	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões:10 cm	ORTOFEN	ROLO 25,0 M	10	R\$ 19,40	R\$ 194,00



158	Papel para impressão - uso hospitalar, material:termosensível, modelo:milimetrado, dimensões:cerca 80 mm, apresentação:bobina, compatibilidade:compatibilidade c/ equipamento	MEDPEX	BOBINA 30,0 M	300	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
161	Embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 25 cm,	ESTERILCARE	ROLO 100,0 M	30	R\$ 121,50	R\$ 3.645,00
168	Touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 50 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	MEDIX	Embalagem c/ 100 unidades	600	R\$ 9,49	R\$ 5.694,00
171	Cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diametro:23 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso:estéril, descartável	WILTEX	Unidade	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
172	Cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diametro:25 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso:estéril, descartável,	WILTEX	Unidade	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
173	Seringa, material: polipropileno, capacidade:1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	SR - SALDANHA	Unidade	100.000	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
175	Seringa, material: polipropil eno, capacidade:5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	SR - SALDANHA	Unidade	125.500	R\$ 0,33	R\$ 41.415,00
176	Seringa, material: polipropileno, capacidade:10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	SR - SALDANHA	Unidade	75.000	R\$ 0,39	R\$ 29.250,00



177	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	SR - SALDANHA	Unidade	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
179	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais, embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4	GOODCOME	Unidade	1.000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
180	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 6	GOODCOME	Unidade	2.000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
181	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 8	GOODCOME	Unidade	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
182	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 10, tipo lubrificação:siliconiz	GOODCOME	Unidade	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
183	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 12, tipo lubrificação:siliconiz	GOODCOME	Unidade	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
184	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 14	GOODCOME	Unidade	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
186	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 14, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados	CIRUTI	Unidade	1.000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
187	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conector s padrão, volume: c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	CIRUTI	Unidade	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00



188	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre:18 french, vias:2 vias, conector: conector s padrão, volume: c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	CIRUTI	Unidade	1.000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
189	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre:20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais	CIRUTI	Unidade	1.000	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
190	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais	CIRUTI	Unidade	1.000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
191	Sonda trato digestivo, aplicação: p/ gastrostomia, modelo:de troca, material: silicone, vias:3 vias, calibre:12 french, conector: conector padrão c/ tampa, componentes:sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril , descartável, embalagem: embalagem individual	WELL LEAD	Unidade	30	R\$ 30,68	R\$ 920,40
192	Sonda trato digestivo, aplicação: p/ gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre:16 french, comprimento: cerca 3 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril , descartável	WELL LEAD	Unidade	30	R\$ 164,09	R\$ 4.922,70
193	Sonda trato digestivo, aplicação: p/ gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias:3 vias, calibre:18 french, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril , descartável, embalagem: embalag em individual	WELL LEAD	Unidade	30	R\$ 111,20	R\$ 3.336,00
194	Sonda trato digestivo, aplicação:p/ gastrostomia, material:silicone, calibre:cerca de 20 french, conector:conector padrão em y, clamp e tampa, componentes:siste ma para fixação, outros componentes:distal - intra gástrica e periestomal, adicionais:conjunto completo p/ via endoscópica percutânea, esterilidade:estéril , descartável, embalagem:embalagem individual	WELL LEAD	Unidade	30	R\$ 333,20	R\$ 9.996,00



196	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	CPL MEDICAL	Unidade	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
208	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre:6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril	CPL MEDICAL	Unidade	14.000	R\$ 0,66	R\$ 9.240,00
211	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre:12 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	Unidade	50.000	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00
212	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	Unidade	9.000	R\$ 0,54	R\$ 4.860,00
220	Corante, tipo: azul de metileno segundo loeffler, aspecto físico: líquido	QEEL	FRASCO 500 ML	10	R\$ 21,42	R\$ 214,20
221	Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool ácido, fucsina fenicada e azul de metileno	QEEL	FRASCO 500 ML	10	R\$ 41,62	R\$ 416,20
223	Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g/mol, fórmula química: c2h4o2, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química:cas 64-19-7	RIOQUIMICA	FRASCO 1,0L	5	R\$ 54,95	R\$ 274,75
228	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril	VACUPLAST	Unidade	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
229	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril	VACUPLAST	Unidade	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



231	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso: descartável	CRAL	Unidade	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
232	Corante, tipo:fucsina fenicada (ziehl-neelsen), aspecto físico:líquido	QEEL	FRASCO 1,0L	10	R\$ 19,78	R\$ 197,80
TOTAL GERAL						R\$ 967.404,05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico hospitalar e laboratório a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento o em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde e os participantes são , e a _

2.2. Poderá utilizar -se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666 /93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade e;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar -se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso



fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



Analita de Jesus Castro Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Gilliard de Araujo Silva
Proprietário

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com n°: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 026/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.05.0009**

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico hospitalar e laboratório a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapecuru -Mirim/MA.

A Secretaria Municipal de Saúde, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolvem HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

- **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 25.204.078/0001-59, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 20, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 85, 89, 95, 107, 108, 110, 113, 116, 117, 119, 120, 122, 128, 133, 134, 142, 143, 145, 153, 156, 157, 159, 160, 163, 170, 174, 200, 207, 215, 216, 219, 222, 226, 227, 230 e 235 no valor global de R \$ 711.161,00 (setecentos e onze mil, cento e sessenta e um reais).
- **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.178.453/0001-54, vencedora dos itens: 178, 218, 224, 225, 233 e 234 no valor global de R\$ 10.369,15 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) .
- **HOSPMED LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.156.820/0001-77, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 40, 49, 56, 57, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 87, 90, 93, 101, 103, 104, 105, 106, 111, 112, 114, 115, 141, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 185, 197, 202, 203, 205, 206, 209, 210, 213, 214 e 217 no valor global de R\$ 212.101,80 (duzentos e doze mil, cento e um reais e oitenta centavos).
- **M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.836.848/0001-04, vencedora dos itens: 17, 26, 28, 30, 88, 91, 97, 98, 102, 121, 123, 125, 126, 140 e 154 no valor global de R\$ 211.012,00 (duzentos e onze mil e doze reais).
- **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.337.573/0001-07, vencedora dos itens: 80, 84, 94, 100, 195, 198, 199, 201 e 204 no valor global de R\$ 21.206,40 (vinte e um mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).
- **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.995.908/0001-92, vencedora dos itens: 6, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 81, 82, 83, 86, 92, 96, 99, 109, 118, 124, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 158, 161, 168, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 208, 211, 212, 220, 221, 223, 228, 229, 231 e 232, no valor global de R\$ 967.404,05 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos).

Itapecuru Mirim/MA, 05 julho de 2022.

Analita de Jesus Castro Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 166/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa FM MEIRA EIRELI -EPP. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente destinada a atender as demandas da Assessoria de Comunicação do município de Itapecuru -Mirim. VALOR: R\$ 45.639,52 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 24 -ASSESSORIA DE COM. TEC E ART, POLITIC PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0017.1091 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR CATEGORIA ECONOMICA 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso150000000 - Receita Não Vinculada de Impostos. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, Sec. Municipal da Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Fernanda Melo Meira - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 29 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 167/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 111/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa S R DE SOUSA LOPES. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente destinada a atender as demandas da Assessoria de Comunicação do município de Itapecuru -Mirim. VALOR: R\$ 47.875,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 24 -ASSESSORIA DE COM. TEC E ART, POLÍTC PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0017.1091 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR CATEGORIA ECONOMICA 4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso 150000000 – Receita Não Vinculada de Impostos. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, Sec. Municipal da Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Sílvia Roberta de Sousa Lopes - representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 29 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.12.8.7-83 em 05/07/2022 19:57:45 - IP com nº: 192.168.15.33
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=303

